



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI 54

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito em Exercício do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal Fixo deste Município, verba 8330, um cargo de Professora Municipal, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo municipal a abrir um Crédito Especial na importância de sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 67.500,00), por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupi, em 24 de janeiro de

1964.

Prefeito